



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.961/03 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR AS ÁREAS REMANESCENTES DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO JARDIM MARAJOARA II, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na forma de venda mediante prévia avaliação as áreas remanescentes da Quadra “A”, do Loteamento Jardim Marajoara II, aos proprietários lindeiros, dos seguintes lotes: 5, 6, 7, 8 e 9.

Parágrafo Primeiro – As áreas colocadas a venda, foram avaliadas da seguinte forma:

Lote 5 da Qd. A, com área de 59,31 m ²	R\$ 2.700,00
Lote 6 da Qd. A, com área de 36,94 m ²	R\$ 2.063,00
Lote 7 da Qd. A, com área de 19,80 m ²	R\$ 2.063,00
Lote 8 da Qd. A, com área de 9,50 m ²	R\$ 1.938,00
Lote 9 da Qd. A, com área de 1,39 m ²	R\$ 688,00

Parágrafo Segundo – O pagamento poderá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, ficando o Poder Executivo autorizado a outorgar Escritura Pública de venda e compra diretamente em nome do comprador, correndo todas as despesas por conta deste.

Art. 2º - O valor auferido na venda dos referidos imóveis será aplicado na construção do novo Centro de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Dezembro de 2.003.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES
Chefe de Negócios Jurídicos

KCGS./